PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ



RIO GRANDE DO SUL www.saosepe.rs.gov.br

DECRETO Nº 4438, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS, Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.088, de 18 de julho de 2022 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de São Sepé à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio	
01/2024	Vale Compras (Comércio Local)	1º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.500,00;	
		2º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00;	
		3° Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 500,00;	
		4º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00;	
		5° Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00.	
02/2024	Vale Compras (Comércio Local)	1º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.500,00;	
		2º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00;	
		3º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 500,00;	
		4º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00;	
		5º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00.	
	Vale Compras (Comércio Local)	1º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.500,00;	
03/2024		2º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00;	
		3º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 500,00;	
		4º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00;	
		5° Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00.	

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 - CX. POSTAL: 158 - CEP: 97340-000 FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281 TELEFAX: (55) 3233-1919

2.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ



RIO GRANDE DO SUL www.saosepe.rs.gov.br

		1º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.500,00
	W. L. C.	2º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00
04/2024	Vale Compras	3º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 500,00;
	(Comércio Local)	4º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00;
	2.	5° Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00.
	Vale Compras (Comércio Local)	1º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.500,00
		2º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00
05/2024		3º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 500,00;
		4º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00;
		5° Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00.
	Vale Compras	1º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.500,00
		2º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00
06/2024		3º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 500,00;
	(Comércio Local)	4º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00;
		5º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00.
		1º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.500,00
		2º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00
07/2024	Vale Compras	3º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 500,00;
	(Comércio Local)	4º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00;
		5º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00.
		1º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.500,00
		2º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00
08/2024	Vale Compras (Comércio Local)	3° Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 500,00;
00/2021		4º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00;
		5º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00.
		1º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.500,00
		2º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00
09/2024	Vale Compras	3º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 500,00;
03/2021	(Comércio Local)	4º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00;
		5º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00.
	Vale Compras (Comércio Local)	1º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.500,00
		2º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00
10/2024		3º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 500,00;
20/20201		4º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00;
		5° Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00.
	Vale Compras (Comércio Local)	1º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.500,00;
11/2024		2º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00;
		3º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 500,00;
		4º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00;
		5º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$250,00.

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 - CX. POSTAL: 158 - CEP: 97340-000 FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281 TELEFAX: (55) 3233-1919



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ



RIO GRANDE DO SUL www.saosepe.rs.gov.br

12/2024	Vale Compras (Comércio Local)	1º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 2.500,00; 2º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.500,00; 3º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$ 1.000,00; 4º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$500,00; 5º Prêmio – Vale Compras no valor de R\$500,00.
---------	----------------------------------	--

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Joice Veloso Lima	Titular	Contabilida de	contabilidade@saosepe.rs.gov.br	(55) 3233-8118
Tania Brum Rodrigues	Adjunto	Setor de ICMS	icms@saosepe.rs.gov.br	(55) 3233-3926

§2° A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de dezembro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GABRIEL PACHECO LEÃO Diretor Geral do Escritório de Governo

> Publicado no Mural Oficial, uforme Lei n° 3.303, de 20.4.2012.

PLÁCIDO CHIQUITI, Nº 900 - CX. POSTAL: 158 - CEP: 97340-000 FONES: (55) 3233-1088, 3233-1535, 3233-1600 e 3233-2281

TELEFAX: (55) 3233-1919